



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO  
BA - SE

**PORTARIA CRN5 Nº 005/2007**

Determina o cancelamento dos registros profissionais que indica.

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região com jurisdição nos Estados da Bahia e Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CFN nº 228/99 Artigo 20.

**RESOLVE:**

Proceder ao cancelamento dos registros abaixo descritos, conforme Artigo 8º da Resolução 228/99, cujo teor expressa que "A inscrição provisória terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) a requerimento do interessado".

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Salvador, 11 de maio de 2007

Jamacy Costa Souza  
Presidente do CRN-5  
CRN-5/1372

Glécia Mira de Souza  
Secretária do CRN-5  
CRN-5/187

São os registros cancelados:

1. Grisilie Cristina Alves Ferreira  
CRN-5/0430/P
2. Daniela Freite Aguiar Moreira Gomes  
CRN-5/0501/P
3. Adriana Fontes Valverde  
CRN-5/0502/P
4. Rafael Antonio Viana da Fonseca  
CRN-5/0519/P
5. Karolina Nobre Gesteira  
CRN-5/0535/P